

bb) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação de equipamentos;

cc) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho;

dd) Autorizar o uso de viaturas do Estado em deslocações no território do continente.

2 — Delego, ainda, no subinspector-geral a competência para assinar o expediente corrente e correspondência para o exterior no âmbito da respectiva área, com excepção da dirigida a membros do governo ou equiparados e aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau.

3 — O subinspector-geral coadjuva o inspector-geral no âmbito da actividade fiscalizadora, de acordo com regras predefinidas.

4 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizadas pelo inspector-geral.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados, entre a data da produção de efeitos e a data da publicação desta delegação de competências.

6 — Designo meu substituto, nos termos das disposições conjugadas do artigo 35.º do CPA e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, o subinspector-geral Francisco António Dias Lopes.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

20 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Despacho n.º 22 216/2007

Delegação de competências

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho:

1 — Delego no subinspector-geral engenheiro Jorge Proença dos Reis a competência para:

1.1 — Coordenar e supervisionar o Laboratório de Segurança Alimentar e o Gabinete Técnico e Pericial, com as atribuições constantes nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, respectivamente;

1.2 — Promover e acompanhar todas as medidas no âmbito da coordenação nacional do controlo oficial dos géneros alimentícios;

1.3 — Supervisão e gestão dos planos nacionais de controlo de resíduos.

2 — Delego no vice-presidente engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias a competência para:

2.1 — Coordenar as acções de informação pública no âmbito dos riscos na cadeia alimentar;

2.2 — Representar a ASAE sempre que se esteja na presença de matérias no âmbito da avaliação de riscos alimentares;

2.3 — Acompanhamento dos projectos de cooperação.

3 — Delego, ainda, nos subinspectores-gerais mencionados a competência para assinar o expediente corrente e a correspondência para o exterior no âmbito das respectivas áreas, com excepção da dirigida a membros do governo ou equiparados e aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau.

4 — O subinspector-geral mencionado no n.º 1 coadjuva o inspector-geral no âmbito da actividade fiscalizadora, de acordo com regras predefinidas.

5 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizadas pelo inspector-geral.

6 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados, entre a data da produção de efeitos e a data da publicação desta delegação de competências.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

20 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 743/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção

dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria das Câmaras Municipais de Vale de Cambra e de Oliveira de Azeméis e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Departamento de Infra-Estruturas do Centro, para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV Vale de Cambra-Ferpinta, nas freguesias de São Pedro de Castelões, Vila Chã, Codal, Ossela, Pindelo e Carregosa, concelhos de Vale de Cambra e Oliveira de Azeméis, a que se refere o processo EPU/31311.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daqueles municípios dentro do citado prazo.

14 de Setembro de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611048371

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 22 217/2007

Aprovação complementar de modelo n.º 245.30.07.3.12

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 389/98, de 6 de Julho, aprovo as alterações ao manómetro para pneumáticos de veículos automóveis, marca *Stokair*, modelo *Premium*, requerido por PETROMETAL — Distribuição, Importação e Exportação, L.ª, com sede na EN 356, 19, Vilões, 2490-776 Ourém.

I — Descrição sumária — trata-se de um modelo de manómetro para pneumáticos de veículos automóveis electrónico, com dispositivo de pré-marcação, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo com o n.º 245.30.03.3.49, publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro 2004.

II — Alteração complementar — o manómetro para pneumáticos de veículos automóveis, marca *Stokair*, modelo *Premium*, poderá diferir do modelo inicialmente aprovado nas seguintes características:

Caixa exterior redesenhada;
Teclado sensitivo ao toque.

III — Características metrológicas — as principais características metrológicas deste manómetro são as seguintes:

Gama de funcionamento — de 0,2 bar a 10 bar;
Divisão visível — 0,1 bar;
Divisão interna — 0,01 bar.

IV — Selagem — os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação serão selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo ao despacho de aprovação de modelo com o n.º 245.30.03.3.49.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.

2611048218

Rectificação n.º 1655/2007

Despacho do IPQ n.º 25/2006

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, a p. 15 419, foi publicado com inexactidão o despacho n.º 10 797/2007.

Assim, onde se lê «Lusofactor, Consultoria e Ensaios, L.ª» e «2620-365 Ramada» deve ler-se «Lusofactor — Metrologia, Consultoria e Ensaios, L.ª» e «2620-385 Ramada».

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.

2611048469

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 22 218/2007

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2007 é o técnico especialista da carreira de engenheiro técnico Agrário Amílcar Cândido Ferreira